

Volt: O que realmente aconteceu aos votos da Europa?

- > O Volt Portugal impediu que os votos de mais de 157 000 pessoas fossem indevidamente anulados
- > Neste documento explicamos os vários passos dados para que tal acontecesse, e quais os objetivos

23 Fevereiro 2021

As eleições legislativas de 2022 não acabaram no dia 30 de Janeiro. Os votos postais enviados pelos cidadãos portugueses no estrangeiro foram contados nos dias 8 e 9 de Fevereiro, e deram origem a uma série de acontecimentos que puseram em perigo o direito à democracia dos nossos concidadãos.

Neste comunicado, o Volt apresenta os factos, de forma a ajudar a todos os portugueses perceberem melhor o que levou à situação atual.

Informação Importante a Ter em Conta

Eleições legislativas - Como acontecem?

As eleições legislativas em Portugal são feitas através de Círculos Eleitorais. Isto significa que os cidadãos residentes em certo distrito colocam os seus votos em listas que representarão esse distrito ou região na Assembleia da República.

Existem 22 Círculos Eleitorais - os 18 Distritos, 2 Regiões Autónomas e 2 outros círculos para os cidadãos portugueses que vivem na Europa e Fora da Europa.

O círculo eleitoral da Europa elege 2 deputados para a Assembleia da República. Estes votos foram enviados por correio e contados no 9.º dia posterior, prolongando pelo 10.º dia, ao da eleição presencial em Portugal.

A linha temporal dos acontecimentos:

16 Maio 1979 - Lei Eleitoral da Assembleia da República:

No “Artigo 79º - G 65 - Voto Postal Por eleitores residentes no Estrangeiro” da Lei Eleitoral da Assembleia da República, é mencionado que o Ministério da Administração Interna envia os boletins de voto dos cidadãos inscritos. Cada boletim de voto tem dois envelopes, um dos quais tem já pré-inscrito no remetente o nome do eleitor, o seu número de identificação, a sua morada, consulado e país.

Neste ponto, é mencionado na lei que, junto do envelope com o voto, deve ainda ser colocada uma fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade do eleitor.

15 Outubro 2019 - Deliberação da Comissão Nacional de Eleições:

A deliberação da Comissão Nacional de Eleições, de 15 de outubro de 2019, tomada para a eleição legislativa de 2019, diz que **não é relevante para o exercício do direito de voto a identificação através de documento apropriado** (CC ou BI). Esta identificação é assegurada pela receção da correspondência eleitoral sob registo pelo destinatário ou pessoa próxima. Assim, disse a CNE em 2019, a remessa pelo eleitor de cópia de documento de identificação serve apenas como reforço das garantias do exercício pessoal do voto.

18 de Janeiro de 2022 - Reunião com Representantes dos Partidos:

No dia 18 de Janeiro, os **representantes dos partidos políticos - PS, PSD, IL, BE, PCP, LIVRE, Aliança e Volt** - tiveram uma reunião, na qual se deliberou sobre alguns pontos relativos à validação e contagem dos votos do estrangeiro.

Quanto à validação de votos sem documento de identificação, e com base em deliberações da Comissão Nacional de Eleições para as Eleições Legislativas de 2019, reuniu-se consenso entre os representantes dos partidos presentes que resultou na seguinte deliberação:

Aceitar como válidos todos os boletins cujos envelopes permitam a identificação clara do eleitor (...) mesmo que o envelope não contenha cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade.

A deliberação consistiu num consenso quanto a um procedimento a ser adoptado nas mesas de contagem de votos e não protestado ou contestado por nenhum dos partidos ao longo do processo de contagem.

8 e 9 de Fevereiro - Contagem de votos:

Nos dias 8 e 9 de Fevereiro, foi feita a contagem dos votos postais pelos membros escolhidos pelos partidos políticos. Para esta contagem, foi enviado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, aos membros de mesa, o “Manual dos Membros das Mesas Eleitorais - Assembleias de Recolha e Contagem de Votos dos Eleitores Residentes no Estrangeiro”. Este manual serve de guia para que os membros de mesa sigam as instruções de contagem de voto. Neste manual constava, nas páginas 7 e 8, precisamente a citação da Comissão Nacional de Eleições, de 15 de Outubro de 2019 em que é mencionado que - **não é relevante para o exercício do direito de voto a identificação através de documento apropriado** (CC ou BI).

Para o trabalho a realizar pelos membros de mesa, acresceu ainda o acordo feito entre os partidos políticos a 18 de Janeiro de 2022 de - **Aceitar como válidos todos os boletins cujos envelopes permitam a identificação clara do eleitor (...) mesmo que o envelope não contenha cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade.**

8 e 9 de Fevereiro - Protesto do PSD:

No dia 8 de Fevereiro, foi apresentado um protesto em nome da mandatária do Partido Social Democrata (PSD), impugnando o apuramento eleitoral de 151 mesas de voto, com base na Lei Eleitoral, ignorando as declarações da CNE em 2019 e o acordo sobre o procedimento a adotar feito entre partidos a 18 de Janeiro, procedimento esse acordado e assinado pela mandatária do PSD. O protesto foi apresentado em todas as mesas do círculo da Europa e Fora da Europa.

A apresentação do protesto ocorreu depois do início do processo de escrutínio, numa altura em que em várias mesas já estavam misturados em urna os votos com e sem cópia dos documentos de identificação.

No dia 9 de Fevereiro foi novamente entregue o mesmo protesto nas mesas de ambos os círculos eleitorais.

Este protesto, apresentado novamente pelo PSD e aceite pela Mesa de Apuramento Geral do Círculo da Europa, **resultou na anulação de 157,205 votos, correspondentes a 80% dos votos** dos eleitores deste círculo eleitoral. No círculo de Fora da Europa, a Mesa de Apuramento Geral recebeu o mesmo protesto mas não decidiu pela anulação dos votos. O PSD por volta da meia-noite, depois da acta já assinada, ainda tentou retirar o seu próprio protesto, mas sem sucesso, uma vez que a deliberação estava feita e a acta lavrada. Não é claro a motivação de (mais uma vez) mudança de posição por parte do PSD.

10 de Fevereiro - Recurso do Volt, PAN, LIVRE e Chega:

Assim que é recebida a notificação, o Volt Portugal mobiliza a sua equipa, que imediatamente se dedica a apresentar um recurso. Esta equipa, com apenas uma pessoa com formação jurídica, conseguiu ainda mobilizar juizes e juristas externos ao partido para que conseguíssemos resgatar os votos anulados. Não deixaríamos que o direito ao voto de 157,205 cidadãos fosse desrespeitado!

No dia 10 de Fevereiro, foram apresentados ao Tribunal Constitucional quatro recursos, do Volt, PAN, LIVRE e Chega. O PSD não chegou a avançar com um recurso semelhante no círculo Fora da Europa.

15 de Fevereiro - Recurso do Volt é o único a que é dado seguimento:

Depois de apreciação por parte do Tribunal Constitucional, apenas o recurso do Volt Portugal levou seguimento. No Acórdão nº133/2022 do Tribunal Constitucional, é revogada a decisão de anular os votos do Círculo Eleitoral da Europa.

Apesar de lhe ter sido negado provimento, **foi o recurso do Volt Portugal que levou à decisão de não-anulação dos 157,205 votos que tinham sido anulados.**

12 e 13 de Março - Repetição das Eleições:

A Comissão Nacional de Eleições decidiu que a repetição das eleições no Círculo Eleitoral da Europa fossem feitas presencialmente nos dias 12 e 13 de Março, e os votos postais serão contados nos dias 22 e 23 de Março, seguindo as regras anteriormente estabelecidas.

O papel do Volt Portugal

Assim que fomos notificados da anulação de mais de 157,000 votos, o Volt tomou a decisão de fazer os possíveis para proteger o direito democrático dos cidadãos a quem este tinha sido negado.

O Objetivo do Volt:

Ao apresentar recurso, o Volt argumentou a favor da validação de todos os votos e a proteção do mais fundamental direito dos cidadãos portugueses a viver na Europa.

O que foi decidido:

O Tribunal Constitucional decidiu-se pela repetição da eleição, naquela que é, infelizmente, uma decisão que leva ao atraso na formação de governo.

A votação será feita nos mesmos moldes da votação anterior.

O trabalho a fazer:

Todo este episódio demonstra a forte necessidade de rever a Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR) para que clarifique o processo do ato eleitoral dos emigrantes portugueses. É fundamental também que a nova legislatura introduza formas seguras e alternativas de voto como o voto eletrónico, para que votar se torne cada vez mais simples e verdadeiramente acessível a todos os cidadãos portugueses.

É para o Volt crucial que sejam respeitados e salvaguardados os direitos democráticos dos cidadãos portugueses, em toda a Europa!